



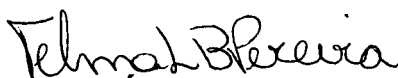
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 79, DE 6 DE ABRIL DE 2016


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), Fernando Antônio Viégas Peixoto (Corregedor), Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio da Silva Peçanha, José Eduardo de Resende Chaves Júnior e Milton Vasques Thibau de Almeida, e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes, apreciando o processo TRT n. 00169-2016-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido formulado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Jéssica Grazielle Andrade Martins, lotada no quadro móvel da 1ª sub-região, com sede em Belo Horizonte, para fixar residência na cidade de Santa Luzia, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 13/04/16 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário